

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº010/2025****Código CidadES 2024.019E0700001.17.0001****Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.422.312/0001-00.**Contratada:** RUAM CARLOS CHAVES GOTARDO
PROCESSO: 119/2024**CREENCIAMENTO:** 001/2024**Objeto:** Contratação de leiloeiros oficiais.**Fundamento Legal:** Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Global:** Não haverá taxa de comissão devida pela Administração ao Leiloeiro, logo, não haverá pagamento a ser realizado pela CONTRATANTE ao CONTRATADO. O Leiloeiro receberá diretamente do Arrematante, a comissão de no máximo 5% (cinco por cento) do valor do bem arrematado, assegurando assim, o previsto no parágrafo único, do art. 24 do Decreto N.º 21.981/1932, combinado com a IN N.º 52/2022.**Data de Assinatura:** 29/05/2025**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº012/2025****Código CidadES 2024.019E0700001.17.0001****Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.422.312/0001-00.**Contratada:** FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
PROCESSO: 119/2024**CREENCIAMENTO:** 001/2024**Objeto:** Contratação de leiloeiros oficiais.**Fundamento Legal:** Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Global:** Não haverá taxa de comissão devida pela Administração ao Leiloeiro, logo, não haverá pagamento a ser realizado pela CONTRATANTE ao CONTRATADO. O Leiloeiro receberá diretamente do Arrematante, a comissão de no máximo 5% (cinco por cento) do valor do bem arrematado, assegurando assim, o previsto no parágrafo único, do art. 24 do Decreto N.º 21.981/1932, combinado com a IN N.º 52/2022.**Data de Assinatura:** 29/05/2025**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº005/2025****Código CidadES 2024.019E0700001.17.0001****Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.422.312/0001-00.**Contratada:** JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA
PROCESSO: 119/2024**CREENCIAMENTO:** 001/2024**Objeto:** Contratação de leiloeiros oficiais.**Fundamento Legal:** Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Global:** Não haverá taxa de comissão devida

pela Administração ao Leiloeiro, logo, não haverá pagamento a ser realizado pela CONTRATANTE ao CONTRATADO. O Leiloeiro receberá diretamente do Arrematante, a comissão de no máximo 5% (cinco por cento) do valor do bem arrematado, assegurando assim, o previsto no parágrafo único, do art. 24 do Decreto N.º 21.981/1932, combinado com a IN N.º 52/2022.

Data de Assinatura: 29/05/2025**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
Nº004/2025****Código CidadES 2024.019E0700001.17.0001****Contratante:** CONSÓRCIO PÚBLICO PARA TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DOCE OESTE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - CONDOESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.422.312/0001-00.**Contratada:** LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA
PROCESSO: 119/2024**CREENCIAMENTO:** 001/2024**Objeto:** Contratação de leiloeiros oficiais.**Fundamento Legal:** Art. 79 da Lei Federal nº 14.133/2021.**Vigência:** 12 (doze) meses.**Valor Global:** Não haverá taxa de comissão devida pela Administração ao Leiloeiro, logo, não haverá pagamento a ser realizado pela CONTRATANTE ao CONTRATADO. O Leiloeiro receberá diretamente do Arrematante, a comissão de no máximo 5% (cinco por cento) do valor do bem arrematado, assegurando assim, o previsto no parágrafo único, do art. 24 do Decreto N.º 21.981/1932, combinado com a IN N.º 52/2022.**Data de Assinatura:** 29/05/2025**Protocolo 1563318****Consórcio Intermunicipal Multifinalitário
Guandu - Cim Guandu****Termos****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O responsável do CIM GUANDU, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Federal Nº14.133/2021, Art. 28, inciso I, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo e exarado pela comissão de licitações resolve:

**HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação
nestes termos:**

Número do Processo: 12/2025

Número da Licitação: PP Nº001/2025

Data da Homologação: 02/06/2025

Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de veículos zero quilômetro para subsidiar as atividades de Licenciamento Ambiental Consorciado, realizado pelo Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU) em seus municípios consorciados, conforme disposições do CONVÊNIO SEAMA Nº003/2024, firmado com o governo do Estado do Espírito Santo, por meio da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.**Valor:** R\$259.000,00 (duzentos e cinquenta e nove mil reais)

Empresa Vencedora: HM CORPORATE LTDA

Afonso Cláudio-ES, 02 de junho de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO

Presidente do CIM GUANDU

Protocolo 1563266

Contrato

Resumo do Contrato 006/2025

Contratante: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Guandu (CIM GUANDU).

Contratado: W LIVRE LTDA-ME.

CNPJ: 17.974.978/0001-57

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de suporte técnico em tecnologia da informação e informática, operações continuadas de sistemas estruturantes de tecnologia da informação, licenças dos softwares Canva PRO Equipes e Adobe Acrobat PRO e Certificados Digitais. **Valor global: R\$21.208,00 (vinte e um mil e duzentos e oito reais).**

Vigência: 12 (doze) meses a partir de sua assinatura.

Despesas: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Pessoa Jurídica.

ID. TCES CidadES/Contratação:
Nº2025.501C2600008.09.0008

Assinatura: 02 de junho de 2025.

Protocolo 1563215

Aditivo

TERMO ADITIVO Nº002 AO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº010/2023

SEGUNDOO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADM CIM GUANDU Nº010/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU) E A EMPRESA W LIVRE LTDA.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO GUANDU (CIM GUANDU)**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF Nº02.270.946/0001-01, sediado à Avenida Presidente Vargas, Nº121, 2º andar, sala 201 - Centro, Afonso Cláudio - ES, CEP: 29600-000, neste ato representado por seu PRESIDENTE o **Sr. LASTÊNIO LUIZ CARDOSO**, portador da carteira de identidade Nº42***4 SPTC - ES, inscrito no CPF sob o Nº579.***.***-15, brasileiro, casado, com endereço profissional à Rua Fritz Von Lutzow, Nº217 - Centro, Baixo Guandu - ES, CEP: 29730-000, adiante denominado simplesmente **CONTRATANTE ou CONSÓRCIO**, e de outro lado a empresa **CLÍNICA MÉDICA AFONSO CLÁUDIO LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.475.863/0001-64, com sede à Rua José Giestas, nº 64 - Bairro Centro. CEP: 29600-000. Afonso Cláudio - Espírito Santo, representada neste ato pelo **Sr. André Pim Nogueira**, portador da

carteira de identidade nº 13***2 - SSP, inscrito no CPF sob o nº 082.****.****-99, denominada doravante **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no PROCESSO ADMINISTRATIVO CIM GUANDU Nº139/2025, com fulcro na Cláusula Sétima, subitem 7.1 do instrumento contratual, e em observância às disposições da Lei Federal Nº14.133/2021, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Fica prorrogado o **Contrato ADM CIM GUANDU Nº008/2022**, por 2 (dois) meses ou até que seja concluída a nova contratação a partir de 30 de maio de 2025, conforme item **7.1 DA CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, vindo a término em 30 de julho de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1. Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato original, que não foram alteradas pelo presente.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em todas as páginas, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Afonso Cláudio - ES, em 30 de maio de 2025.

LASTÊNIO LUIZ CARDOSO

Presidente do CIM GUANDU

Contratante

ANDRÉ PIM NOGUEIRA

Clínica Médica Afonso Claudio Ltda

Contratada

Testemunhas:

1 - Assinatura: _____ **2 -**

Assinatura: _____

Nome Completo: _____

Nome Completo: _____

CPF: _____ **CPF:**

Protocolo 1563271

Consórcio Público PRODORTE

Portaria

PORTARIA Nº 008, DE 02 JUNHO DE 2025.

Prorrogação do prazo de contratação dos servidores contratados pelo Processo Seletivo Simplificado, Edital 01/2024.

O **PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO PRODORTE**, o qual tomou posse em 01.02.2025, publicada no DOM/ES de 30.01.2025, edição 2.694, página 2411, protocolo 1481211, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Consórcio Público artigo 44 incisos IV, XIII e XIV, de 30.09.2020,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por mais 1 (um) ano, a partir de 07 de junho de 2025 o prazo de validade do contrato